



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Gabinete do Prefeito

L. N.º

cc. N.º

LEI Nº 325

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

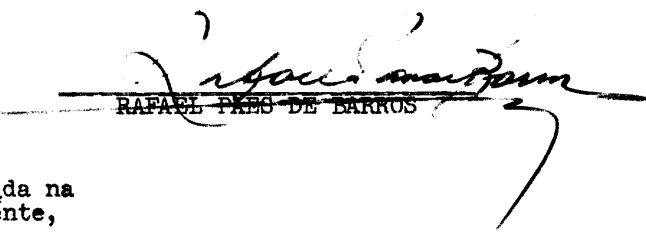
Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), - destinado a ocorrer às despesas com a construção da cerca de balaustrados do campo de futebol de Alvinândia.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 8-87-2- item I, do orçamento vigente.

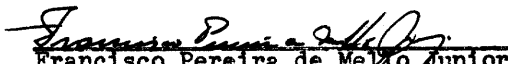
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente